

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 839/2015**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a Resolução n. 477/2002, que dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.**

**Art. 1.º** Ficam acrescentados os incisos XV e XVI e os §§ 1.º e 2.º ao artigo 1.º da Resolução n. 477/2002, com o seguinte teor:

**“Art. 1.º ...**

**XV – Dia Municipal do Sindicalista – 10 de maio; (AC)**

**XVI – Semana Municipal da Família – segundo domingo do mês de agosto até o sábado seguinte. (AC)**

**§ 1.º** A Câmara Municipal, ao promover a comemoração da data prevista no inciso XV, poderá realizar também sessão solene para a entrega de diplomas de mérito aos dirigentes sindicais homenageados. (AC)

**§ 2.º** Em comemoração à semana a que se refere o inciso XVI, a Câmara Municipal poderá, em conjunto com a sociedade civil organizada e as igrejas das diversas denominações religiosas, entre outras entidades, realizar atividades variadas, incluindo palestras, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e a responsabilidade da família, bem como realizar sessão solene para homenagear pessoas envolvidas em atividades de valorização da família.” (AC)

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de junho de 2015.**

  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO**  
1.º Vice-Presidente

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ



A handwritten signature in black ink, appearing to read "JONES DARC DE JESUS".

**JONES DARC DE JESUS**  
2.º Vice-Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOÃO BATISTA DA SILVA".

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
3.º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ CARLOS PEREIRA".

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
1.º Secretário em Exercício



***Luiz Pereira***

Vereador  
44 9929-7447

## **DA JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá – Paraná**

A presente proposição que encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, tem o objetivo instituir o **Dia do Sindicalista** do Município de Maringá, a ser comemorado no dia 10 de maio, com a inclusão no calendário oficial de datas comemorativas do município de Maringá.

Na data comemorativa do Dia do Sindicalista, deverá ser promovido ato público, com respectiva outorga de diplomas de mérito aos Sindicalistas homenageados.

Pretendemos com esse projeto, lembrar e prestar homenagem aos nobres dirigentes classistas que não medem esforços, através de árdua luta, quer na mobilização, na organização e na união pela conquista de melhorias em prol dos trabalhadores, na área econômica, da saúde, da qualidade de vida e acima de tudo na defesa dos direitos e respeito para com o trabalhador, independente de suas respectivas áreas de atuação.

Enfim trata-se de justa homenagem àqueles que corajosamente se propõe com muito trabalho, dedicação e muita disposição, representar a classe trabalhista na busca pela valorização e por melhores condições de trabalho e de vida.

**Luiz Pereira**

**Vereador - Autor**



***Luiz Pereira***

Vereador  
44 9929-7447

## **DA JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá – Paraná**

A presente propositura que encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, tem o objetivo incluir a Câmara Municipal de Maringá nas atividades de comemoração relativas à Semana Municipal da Família, a ser comemorada do segundo domingo do mês de agosto até o sábado seguinte, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância e a responsabilidade da família na sociedade.

**Luiz Pereira**

**Vereador - Autor**



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO N. 477.

Autora: Mesa Executiva.

Dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

Art. 1.º Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

- I - Semana Cívica Tiradentes, de 15 a 22 de abril;
- II - Semana de Defesa do Meio Ambiente, de 30 de maio a 05 de junho;
- III - Semana da Pátria, de 1.º a 07 de setembro;
- IV - Dia Mundial da Saúde - 07 de abril;
- V - Dia do Trabalho - 1.º de maio;
- VI - Aniversário de Maringá - 1.º a 10 de maio;
- VII - Dia da Proclamação da República - 15 de novembro;
- VIII - Dia da Bandeira - 19 de novembro.

Art. 2.º Na implementação das campanhas previstas no artigo anterior a Mesa Executiva promoverá a distribuição, sobretudo nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de cartilhas, *folders*, panfletos e outros impressos e materiais de propaganda pertinentes, a divulgação, na mídia, de mensagens ou matérias alusivas ao acontecimento e a realização de eventos como seminários, palestras, conferências, exposições, projeções de filmes, espetáculos teatrais e outras atividades correlatas enfocando os temas específicos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de fevereiro de 2002.

Walter Guerles  
PRESIDENTE

Paulo Mantovani  
1.º SECRETÁRIO



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO N. 595.

**Autora: Mesa Executiva.**

**Altera a redação da Resolução n. 477/2002, que dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.**

**Art. 1.º** O artigo 1.º da Resolução n. 477/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

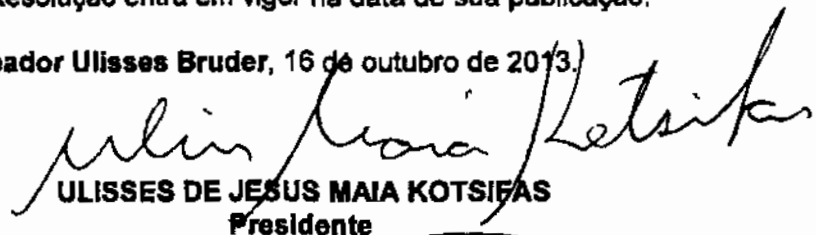
**"Art. 1.º** A Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

- I – Semana Cívica Tiradentes, de 15 a 22 de abril;
- II – Semana de Defesa do Meio Ambiente, de 30 de maio a 05 de junho;
- III – Semana da Pátria, de 1.º a 07 de setembro;
- IV – Dia Municipal da Saúde – 07 de abril;
- V – Dia do Trabalho – 1.º de maio;
- VI – Aniversário de Maringá – 1.º a 10 de maio;
- VII – Dia da Proclamação da República – 15 de novembro;
- VIII – Dia da Bandeira – 19 de novembro;
- IX – Dia do Servidor Público – 28 de outubro;
- X – Dia Internacional da Mulher – 08 de março;
- XI – Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas – 26 de junho;
- XII – Dia da Criança – 12 outubro;
- XIII – Dia do Idoso – 27 de setembro;
- XIV – Dia Municipal da Pessoa com Deficiência – 03 de dezembro."

(NR)

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de outubro de 2013.

  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente

  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário